



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

Decreto nº 051/2020

Bom Jardim de Goiás/GO 07 de abril de 2020.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 09 (nove) de abril de 2020, véspera do feriado da Sexta Feira Santa, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás.

Paragrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse publico tornem indispensável à continuidade do serviço como serviços de limpeza pública e serviços das unidades de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS,
aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ODAIR SIVIRINO LEONEL

Prefeito Municipal